

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE NATUTEZA TÉCNICA E CIENTÍFICA

Pelo presente instrumento particular de um lado a **ANTONIO LUIZ FRANCISCO FONTES INTERNET** - **ME**, estabelecida a Avenida Cidade Jardim nº 1969 ap. 12, CEP.: 12.231-675, São José dos Campos, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº19.011.533/0001-05, por seu representante legal Antonio Luiz Francisco Fontes, Brasileiro, Solteiro, residente a Avenida Cidade Jardim nº 1969 ap. 12, CEP.: 12.231-675, na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, portador de CPF: 090.693.398-62 e de RG: 19.324.138/9, doravante denominada e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISAS DE POS GRADUANDOS - FAPG,** com sede estabelecida na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12228-900, inscrita no CNPJ sob nº 10.405.698/0001-89 e Inscrição Municipal 168270, legal e estatutariamente representada por seu Diretor-Presidente Hudson Alberto Bode, residente a Rua Porto Novo, nº 40, apto 32B, no Jardim Satélite, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.515.401-5 SSP/SP e CPF nº 976.560.628-15, tem entre si ajustados o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO DE NATUTEZA TECNICA E CIENTIFICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objetivo um acordo de natureza técnica e cientifica conforme descrição abaixo:

Projeto de um Site com banco de dados categorizados por região, categorias, profissionais e empresas atuantes no ramo. Em sua primeira fase visa projetar a arquitetura do sistema, banco de dados e o cadastro básico de profissionais e empresas com seu site conforme descritivo a seguir.

Ao final desta fase do projeto a ferramenta estará disponível em um servidor web previamente acertado com o cliente. E estará apta a receber cadastro e busca de profissionais ou empresas ligadas por categorias em comum. Serão entregues, acordo de confidencialidade, código-fonte e documentação de desenvolvimento, orientação de manutenção (alterações e atualizações) do software.

Este é um Site de busca por Profissionais, Prestadores de serviços e empresas dos mais variados ramos de atividade. O site permite a busca de Profissionais e Empresas através de filtros que facilitam a busca. Por exemplo, poder-se buscar um Profissional ou Empresas por sua especialidade, pelo ramo de atividade e pela sua localização Estado Federativo e Municipio. Por exemplo: Buscar: Profissional (Pedreiro/Engenheiro); ou pelo Ramos da atividade ou categoria (Construção civil) definir Estado e Municipio.

O contato entre usuários e profissionais ou empresas, será através de envios de email implementados diretamente no site. O controle sobre as mensagens (manter ou apagar histórico) estará disponível para o profissional ou empresa destinatários.

Cada cadastrado poderá livremente alterar seus próprios dados e publicações.





Único - Os recursos financeiros tratados na clausula quarta são fixos e irreajustáveis e incluem valores referentes a despesas de administração da FAPG.

5 – DAS CONDIÇOES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os recursos financeiros tratados na cláusula quarta deverão ser repassados a titulo de contrapartida em 03 (três) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com vencimento para todo dia 20 (vinte) de cada mês. O pagamento deverá ser feito através de depósito em conta indicada pela FAPG.

Banco: 033 Agência: 3845 CC: 13000029-9

6 - DO PRAZO

6.1 – Fica acordado que o prazo deste instrumento será por tempo indeterminado.

7 – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Qualquer alteração neste instrumento será feita através de adendo ao acordo de cooperação.

8 - DA RESCISÃO E MULTA

8.1 – O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das PARTES, desde que notificada a OUTRA por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os prazos de execução dos trabalhos em andamento, os direitos relativos à propriedade industrial adquirido e procedido os acertos de todas as contas pendentes.

9 - DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do ACORDO as partes elegem o foro da Comarca de São José dos Campos com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com 02 (duas) Testemunhas.

São José dos Campos 01 de abril de 2014.

Por ANTONIO LUIZ FRANCISCO FONTES INTERNET - ME

Antonio Luiz Francisco Fontes

Presidente

CPF: 090.693.398-62

Pela Fundação de Apoio a Pesquisa de Pós-Graduandos

Hudson Alberto Bode

Presidente

CPF: 976.560.628-15

Eduardo Sakaue

Coordenador do Projeto pela FATEC

CPF: 221.701.288.-67

TESTEMUNHAS:

Sarah Carvalho de Brito

CPF: 346.416.138-26 RG: 36.669.201-X

Gustavo de Paula Moreira CPF: 381.000.688-28

RG: 46.450.482 - X